



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.293/PMMA/2018.

**“DECLARA APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ DO (A)
SERVIDOR (A) MARLENE
MADEIRA DA SILVA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez do (a) Servidor (a) **MARLENE MADEIRA DA SILVA**, Cargo de Professora de Magistério, 40 horas semanais, matrícula nº. 1451, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 23 de outubro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945